



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: Nº 22.935.266/0001-69

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, consoante autorização do presidente da câmara, Sr. Francisco dos Santos Silva, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de serviços profissionais de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento nesta Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins no art. 25, inciso II, § 1º, com binado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha

Considerando a necessidade que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins tem de contratar os serviços de Assessoria e consultoria técnica voltadas à área contábil promovendo a máxima legalidade e a perfeita elaboração e execução de pareceres. Considerando outro ponto relevante ao processo de decisão para a contratação refere-se ao suporte que este serviço trará no sentido de fomentar as atividades realizadas, as quais são relacionadas ao conjunto de atribuições pertinentes a área contábil ; Tendo em vista que os serviços a que se pretende contratar, visa melhor desenvolvimento das atividades, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos fiscalizadores, bem como melhor desempenho em todas as atividades relacionadas a área jurídica.

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Reconhecemos o Processo Administrativo Nº 002/2020 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação AGB Contabilidade, inscrito no CNPJ 11.496.458/0001-08, que apresentou proposta para os serviços mencionados acima, no valor bruto R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também as demais peças do presente processo.